

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E
RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA – 2023**

EDITAL N°. 001 de 22/12/2022

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus Dom Bosco, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e no Programa de Residência Médica em Clínica Médica, ambos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

Este edital segue as recomendações do Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19 e a RESOLUÇÃO do CONSU N° 23, de 22 de novembro de 2021 e *Ad Referendum* n° 018/2022.

1. DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso destina-se à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e no Programa de Residência Médica em Clínica Médica, conforme item 3 deste Edital.

1.2. O concurso será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão da Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de São João Del - Rei.

1.3. A execução do Concurso dar-se-á pela Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. As condições para a realização do Concurso, bem como os demais atos relativos a esse certame, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

a) na *internet*, no *site* <https://ufsj.edu.br/coreme/> e/ou no *site* <https://faped.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=594>

b) na FAPED, localizada na Rua Chichilo Labbate, n°. 167, bairro Cedro e Cachoeira – Sete Lagoas/MG. Horários de atendimento: em dias úteis, das 09h00min às 17h00min. Telefone para atendimento: (31) 3773-3855.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, pelos *sites* acima. **Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.**

2.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 2.1, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS ESPECIALIDADES E OUTROS DADOS

Quadro 1: Número de Vagas, Provimientos e Taxa de Inscrição

Programa de Residência	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Bolsa	Taxa de Inscrição
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC)	Graduação em Medicina	06	R\$ 4.106,09	R\$220,00
Residência Médica em Clínica Médica (PRM-CM)	Graduação em Medicina	04	R\$ 4.106,09	R\$400,00

3.1. A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e a Residência Médica em Clínica Médica serão desenvolvidos por meios de convênios com Municípios e Hospitais em diferentes cidades de Minas Gerais.

3.2. O Programa de Residência constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinado à profissionais médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de **60(sessenta) horas semanais de segunda a sábado**, duração mínima de 02(dois) anos e em regime de dedicação exclusiva.

3.3. A data prevista para **início das atividades do Programa de Residência** para os candidatos aprovados no certame será no dia **1º de março de 2023**.

3.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: As inscrições poderão ser realizadas, no período de **26 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023** até às 23h59min (horário de Brasília).

4.1.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE**, através do seguinte endereço eletrônico: <https://faped.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Services/EventoDados.aspx?action=594> no período descrito no item 4.1.

4.2. Procedimentos para a Realização da Inscrição

4.2.1. O candidato deverá acessar o *site* <https://faped.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Services/EventoDados.aspx?action=594> e preencher o Formulário de Inscrição (*Anexo II deste Edital*), indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição (*Anexo II deste Edital*), o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento de Banco do qual seja correntista, **impreterivelmente até o dia 15/01/2023**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.2.2. Formulário de Inscrição (*Anexo II deste Edital*) deverá ser assinado pelo candidato e anexada no momento de realização da inscrição, junto com os documentos na ordem abaixo:

- Cópia de documento de identidade, com foto recente, válido em todo o território nacional.
- Diploma de Médico (a) e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou equivalentes;
- Xerox do CPF;
- Comprovante de regularidade com a Receita Federal (disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br>)

- e) Xerox do Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral (disponível nos cartórios eleitorais ou pela Internet);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para ingressantes do sexo masculino nascidos no Brasil);
- h) Preenchimento do *Anexo III*;
- i) Modelo de Avaliação Curricular (*Anexo IV*), currículo e documentos comprobatórios anexados;

OBSERVAÇÕES:

- **Candidatos Estrangeiros** (nascidos no exterior e não naturalizados): para as inscrições de médicos estrangeiros é exigida a apresentação da documentação referida nos itens 4.2.2 acrescida da fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

- No caso de **médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior**, é exigido para a inscrição (quando aplicável), fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente validado em instituição competente no Brasil e Comprovante inscrição no Conselho Regional de Medicina.

4.2.3 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que desejarem inscrever-se com o nome social, deverão possuir a Carteira de Nome Social, vinculada à sua Carteira de Identidade (RG), preencher o campo específico no Formulário de Inscrição (*Anexo II deste Edital*) e seguir o disposto no subitem 4.2.1. Nos documentos públicos do Concurso, tais como a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas, a Homologação Final das Inscrições, Convocação às Provas Objetivas, o Resultado Preliminar e a Classificação Final, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já, documentos de uso administrativo interno, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.727/16, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

4.2.4. O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a **15/01/2023**, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.

4.2.5. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.2.6. São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

4.2.7. Equivalentes para CRM-MG:

4.2.7.1. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, é exigido para a inscrição (quando aplicável):

4.2.7.2. Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente validado em instituição competente no Brasil;

4.2.7.3. Comprovante inscrição no Conselho Regional de Medicina.

4.2.8. Cada candidato poderá concorrer a vaga de Médico Residente em apenas um Programa de Residência.

4.3. Dos Procedimentos para Pagamento da Inscrição

4.3.1. Valores das Taxas de Inscrições:

- a) R\$400,00 (quatrocentos reais) para Residência Médica em Clínica Médica (PRM-CM).
- b) R\$220,00 (duzentos e vinte reais) para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC).

4.3.2. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa correspondente a especialidade escolhida mediante o pagamento do boleto que será emitido após a conclusão da inscrição.

4.3.3. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Público.

4.3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento não seja por meio da quitação do boleto bancário.

4.3.5. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.6. A FAPED não se responsabiliza por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão ou inscrição.

4.3.7. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. **Pagamentos efetuados após o dia 15/01/2023 não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.**

4.3.8. Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.9. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

4.3.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo, uma vez que não haverá devolução da referida taxa.

4.3.11. A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

4.4. Do Regulamento das Inscrições

4.4.1. Poderão se inscrever candidatos graduados em Medicina, portadores de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil ou em fase de conclusão de curso de graduação.

4.4.2. Candidatos em processo de finalização da graduação, se aprovados, **OBRIGATORIAMENTE**, devem apresentar, no ato da matrícula que ocorrerá nos dias 13 a 24 de fevereiro de 2023, todos os documentos referentes ao item 5 (Dos Requisitos Básicos para a efetivação da matrícula no PRM-MFC ou PRM-CM).

4.4.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada, bem como certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.

4.4.4. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam às exigências da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência que preconiza:

4.4.5. As inscrições dos candidatos serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (*Anexo II deste edital*). O Formulário de Inscrição (*Anexo II deste Edital*) deverá ser assinado pelo candidato e anexada no momento de realização da inscrição, junto com os documentos solicitados no item 4.2.2 deste edital.

4.4.6. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

4.5. Do Atendimento Especial

Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o Requerimento Específico, conforme modelo Anexo V e enviá-lo até o dia 13/01/2023 para o seguinte endereço eletrônico: faped.concurso@faped.org.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades.

Observação: No campo “Assunto” do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir “Atendimento Especial”, seu nome completo e o número de sua inscrição.

4.5.1. Conforme o disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe de filho de até 06(seis) meses de idade terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.5.2. A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.1 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAPED, para ser responsável pela guarda da criança.

4.5.3. A prova da idade do filho será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização, nos termos da Lei nº 13.872/19.

4.5.4. A solicitação de atendimento especial será analisada pela FAPED e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato que solicitar atendimento especial deve verificar e acompanhar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do *site* <https://faped.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=594>

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PRM-MFC OU PRM-CM

5.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Público.

5.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada; certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil e licença especial (ou definitiva) com validade ativa emitida pelo Conselho de Classe Profissional de Minas Gerais para o exercício da profissão.

5.4. Gozar dos direitos políticos.

5.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6. Estar quite com as obrigações militares, se for o caso.

5.7. Ter a escolaridade exigida no Quadro 1 no ato da matrícula.

5.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, na área pretendida. **Este registro deve estar disponível à data da entrega da documentação no ato da matrícula.**

5.9. Possuir todos os requisitos e documentos exigidos para a inscrição e para a efetivação da matrícula como Profissional Médico Residente do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Programa de Residência Médica em Clínica Médica.

5.10. Dedicar-se exclusivamente à Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Residência

Médica em Clínica Médica, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei nº 11.129/2005.

5.11. Cumprir as determinações deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.5.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

6.5.4. Ao preencher e assinar o formulário de inscrição, o candidato estará declarando que os dados estão completos e corretos, que atende às condições exigidas e que aceita todas as normas expressas neste Edital.

6.5.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este conferir a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. **Observado algum equívoco ou informação inexata em relação aos dados cadastrais**, o candidato deverá **entrar em contato** com a FAPED **por meio do e-mail** q para devida correção, até o último dia das inscrições, desde que a informação prestada não comprometa a lisura do processo, não altere a opção do programa de residência escolhido e categoria profissional relacionada e/ou não esteja relacionada à inclusão/substituição de documentos obrigatórios para a inscrição.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

7.1. O uso de máscaras em ambientes abertos nas dependências da UFSJ, passa a ser facultativo, desde que o cenário epidemiológico continue controlado.

7.2. É obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados, especialmente aqueles suscetíveis à aglomeração, por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou de crises respiratórias.

7.3. Em caso de contato com alguém que tenha testado positivo/suspeito para a COVID 19 o uso de máscara é obrigatório.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A condução do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção designada pela COREME/UFSJ:

8.5. PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (Objetiva) – (Peso 90%)

8.1.1. DATA: 22 de janeiro de 2023 (domingo).

8.1.2. LOCAL: **Campus Dom Bosco** – São João Del Rei, localizado na Praça Dom Helvécio, 74 - Dom Bosco, São João Del Rei - MG, CEP: 36.301-160 ou no **Campus Sete Lagoas/MG**, localizado na Rodovia MG-424- km 47, MG, 35701-970. **O candidato poderá escolher onde prefere realizar a prova.**

O número da (s) sala (s) será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas antes da prova, no site da COREME e anexado na entrada central do prédio.

8.1.3. Horário de início: 09h00min e Término: 13h00min

8.1.4. A primeira fase terá duração de 04(quatro) horas com conteúdo conforme Anexo I.

8.1.5. As provas serão organizadas e aplicadas pela FAPED.

8.1.6. O candidato deverá chegar antecedência mínima de 20(vinte) minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, comprovação de inscrição.

8.1.7. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 90(noventa) minutos de seu início.

8.1.8. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

8.1.9. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta quando descrita no cartão de resposta.

8.1.10. O **gabarito** da prova será disponibilizado no sítio eletrônico da COREME – UFSJ a **partir das 10h00min do dia 23/01/2023.**

8.1.11. Serão eliminados deste processo seletivo aqueles que não obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.

8.1.12. Admitir-se-á **recursos ao gabarito** da prova, que deverá ser direcionado exclusivamente por e-mail no seguinte endereço: faped.concurso@faped.org.br até 25 de janeiro de 2023.

8.1.13. O **resultado final** (após julgamento dos recursos) **da prova** será divulgado pelo número de inscrição, no dia **27 de janeiro de 2023 a partir das 10h00min** no site da COREME/ UFSJ.

8.1.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e o estrito cumprimento do horário das provas e do seu

local de realização, definido no Comprovante de Inscrição.

8.1.15 OBSERVAÇÕES:

- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, agendas eletrônicas, computadores de mão, relógios smart etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, será punido com imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação do processo seletivo;
- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas ao local de provas no dia e horário aprazados neste edital, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e civildade durante a realização do processo seletivo;
- Os 03(três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

8.1.16 Será excluído, do certame, o candidato que:

- Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas.
- Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas não autorizadas, como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas, impressos, entre outros.
- For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
- Não devolver o cartão de respostas devidamente assinado.
- Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas comprovados posteriormente por meio visual ou grafotécnico.
- Utilizar, no horário de aplicação das provas, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, MP3, MP4, MP5, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal.
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Não permitir a coleta de sua assinatura nos procedimentos inerentes a este Processo Seletivo Público.

8.2 SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULUM – (PESO 10%)

- 8.2.1.** A segunda etapa consistirá na avaliação do Curriculum Lattes de acordo com o **ANEXO IV** do presente Edital.
- 8.2.2.** O (a) candidato(a) deverá enviar o currículo, documentos comprobatórios, Anexo IV e carta de intenção no momento de inscrição na prova, conforme item 4.2.1 e 4.2.2.
- 8.2.3.** A carta de intenções deverá ser confeccionada, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando:
1) motivo(s) que levou(aram) o(a) candidato(a) a buscar o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFSJ ou Programa de Residência Médica em Clínica Médica;
- 8.2.4.** Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) para a 2ª fase (análise de currículos), por ordem de classificação na primeira fase, considerando os (as) candidatos (as) colocados até 02(duas) vezes o número de vagas oferecido pelo programa.
- 8.2.5.** Nos casos de empates entre os (as) últimos (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira fase, estes serão **incluídos na 2ª fase, mesmo no caso de superar o limite de candidatos (as).**
- 8.2.6.** Nesta etapa as notas serão distribuídas, conforme descrito no Anexo IV, sendo sua pontuação máxima de 10 pontos.
- 8.2.7.** Candidatos (as) que não enviem documentação solicitada neste Edital e não tenham enviado o Anexo IV preenchido com os documentos comprobatórios terão a nota zerada e serão desclassificados (as) neste processo seletivo.
- 8.2.8.** O resultado desta etapa será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023 no site da COREME. Esta etapa é de caráter classificatório.
- 8.2.9.** O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, bem como a classificação do resultado preliminar, através de requerimento, que deverá ser direcionado exclusivamente por e-mail no seguinte endereço: faped.concurso@faped.org.br até o dia 25 de janeiro de 2023.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

DATA: 09 de fevereiro de 2023 às 09h00min.

- 9.1.** Admitir-se-ão recursos ao resultado final.
- 9.2.** A decisão sobre os recursos ficará à disposição dos candidatos ao término dos julgamentos da banca, previsto às 14h00min do dia 10/02/2023, sendo publicado no sítio na Internet da COREME <http://www.ufsj.edu.br/coreme> com identificação por código a ser entregue ao recorrente à apresentação do recurso. A decisão final da Banca Examinadora será final e irrecorrível.
- 9.3.** Depois de publicados os resultados dos recursos, o resultado definitivo será publicado no sítio na Internet da COREME <http://www.ufsj.edu.br/coreme> pelo número de inscrição dos candidatos pela ordem crescente de classificação do resultado final até o dia 11/02/2023 às 19h00min.

10. DOS RESULTADOS:

- 10.1.** A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.
- 10.2.** Será aceito o bônus de participação em programa de provimento de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 2/2015 da CNRM:
- Art. 9º** - O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização de Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:
- a)** 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.
- §1º.** A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- §2º.** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§3º. A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando desse programa.

§4º. Para a inscrição em processos de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§5º. A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRM.

§6º. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome no DOU até 31 de janeiro de cada ano, tendo avaliação satisfatória no PROVAB. A CNRM esclarece que as bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são acumulativas. Ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.

10.3. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

10.3.1. Maior nota da prova escrita (objetiva);

10.3.2. Maior idade.

11. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

11.1. Data da primeira chamada: 13/02/2023 à 17/02/2023

Data da segunda chamada: 20/02/2023 à 24/02/2023

11.2. LOCAL: Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFSJ, Pavilhão de Aulas, 4º andar, sala 4.18; Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João Del-Rei/MG.

11.3. Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração em cartório (*procuração específica para matrícula na residência médica*) a seguinte documentação que será disponibilizada no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/coreme/>.

11.4. Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências da residência médica.

11.5. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o CRM (XEROX) deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

11.6. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente;

11.7. O ingressante estrangeiro deverá entregar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil ou documentação equivalente nos termos das leis;

11.8. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar o disposto na Resolução CNRM Nº 04, de 16 de junho 2011;

11.9. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração desde que atenda aos requisitos do item 7.3 e apresente toda a documentação no prazo.

11.10. Todos os candidatos que possuírem pendências de entrega de documentos para a matrícula, tais como certificado de graduação em medicina, registro no CRM, certificado de revalidação do diploma, entre outros, deverão garantir a entrega de seus documentos até o dia 24 de fevereiro de 2023, para que seja possível a inserção no sistema e início das atividades do Programa de Residência no período exigido pelas normas e legislação atuais.

11.11. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para realização da matrícula implicará na perda da vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

12.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.

12.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME.

12.4. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2022, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

12.5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

12.6. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2023), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

12.9. ESTE EDITAL NÃO PREVÊ AUXÍLIO MORADIA.

13. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	22/12/2022
Período para Realização de Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	26/12/2022 a 13/01/2023
Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova Objetiva	26/12/2022 a 13/01/2023
Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na Condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	13/01/2023
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme subitem 4.5	17/01/2023
Prazo para recurso contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	17/01/2023
Divulgação da resposta aos recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	18/01/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	15/01/2022
Divulgação da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	18/01/2023
Prazo para recurso contra a não Homologação Preliminar das Inscrições	18/01/2023
Divulgação do Edital de Homologação Final das Inscrições e de Convocação às Provas Objetivas	19/01/2023
Divulgação do Resultado das Solicitações de Atendimento Especial	20/01/2023
Aplicação da Prova Objetiva	22/01/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/01/2023
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/01/2023
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	27/01/2023
Avaliação Curricular	06/02/2023
Prazo para recurso contra a Avaliação Curricular	07/02/2023
Resultado Preliminar (Soma da 1ª e 2ª Etapa)	09/02/2023
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar (Soma da 1ª e 2ª Etapa)	10/02/2023
Resultado Final Definitivo	11/02/2023
Matrícula	13/02/2023 a 24/02/2023
Primeira Chamada	13/02/2023 à 17/02/2023
Segunda Chamada	20/02/2023 à 24/02/2023
Início do Programa	01/03/2023

São João Del Rei, 22 de dezembro de 2022

Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São João del Rei

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

CLÍNICA MÉDICA

Conhecimentos específicos: Arritmias; Cardiopatia isquêmica; Cardiopatias congênitas (CIA, CIV, PCA, Tetralogia de Fallot); Dislipidemias; Síndromes clínicas da aorta; Endocardite infecciosa; Hipertensão arterial sistêmica; Insuficiência cardíaca; Pericardites; Valvopatias; Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar; Síndromes clínicas virais e bacterianas; Farmacodermias; Hanseníase; Manifestações cutâneas das Síndromes clínicas sistêmicas; Micoses; Neoplasias de pele; Psoríase; Urticárias; Zoodermatoses; Diabetes melito; Síndromes clínicas da hipófise/hipotálamo; Síndromes clínicas da tireoide; Síndromes clínicas das paratireoides; Síndromes clínicas das suprarrenais; Síndromes clínicas osteometabólicas; Obesidade; Diarreias; Alterações funcionais do sistema digestório; Síndromes clínicas pépticas; Síndromes clínicas da vesícula biliar e das vias biliares; Síndromes clínicas vasculares do sistema digestório; Síndromes clínicas do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett; Neoplasias e úlceras do estômago; Hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas; Hemorragia digestiva; Icterícia; Síndromes clínicas celiaca, úlceras; Síndromes clínicas inflamatórias intestinais, obstrução intestinal; Pancreatites aguda e crônica; Avaliação do idoso; avaliação, diagnóstico e tratamento de quedas de própria altura no idoso; Síndromes geriátricas; Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos; Distúrbios da coagulação; Síndromes clínicas mieloproliferativas; Leucemias; Linfomas; Terapia transfusional; Terapias anticoagulantes; Antibioticoterapia; Febre de origem obscura; Infecção por HIV/AIDS; Micoses sistêmicas; Osteomielite; Sepses; Tétano; Emergências psiquiátricas; Insuficiência respiratória; Intoxicações exógenas; Reanimação cardiopulmonar; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Síndromes clínicas renal: aguda e crônica; Síndromes clínicas glomerulares; Infecções urinárias; Litíase urinária; Cefaleias; Coma; Delírium; Demências; Distúrbios neuromusculares; Síndromes clínicas cerebrovasculares; Síndromes clínicas da medula espinhal; Síndromes clínicas degenerativas do sistema nervoso central; Síndromes clínicas extrapiramidais; diagnóstico e manejo da dor; Epilepsia; Meningites e encefalites; Tontura; vertigens; Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento do câncer de mama, Pulmão, próstata e cólon; Asma e rinite; Síndrome do Derrame pleural; Síndromes clínicas pulmonar intersticial; Síndromes clínicas pulmonar obstrutiva crônica; Síndromes clínicas pulmonares ocupacionais; Hipertensão arterial pulmonar; Infecções das vias aéreas superiores; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Síndrome da apneia do sono; Tabagismo; Dependência ao álcool e a outras substâncias; Transtorno bipolar; Transtorno depressivo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos de personalidade; Transtornos dissociativos e conversivos; Transtornos somatoformes; Artrite reumatoide; Síndromes clínicas osteomusculares; Dor lombar; Esclerodermia; Espondiloartropatias; Febre reumática; Fibromialgia; Gota; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite; Polimiosite e dermatomiosite; Vasculites;

CIRURGIA GERAL

Conhecimentos específicos: Avaliação pré e pós-operatória; Cicatrização; cuidados com Drenos, sondas e cateteres, Infecção em cirurgia; Nutrição em cirurgia; Princípios de anestesia condutiva, local, regional, e risco anestésico; Síndromes clínicas cirúrgicas de esôfago, estômago, fígado, vesícula, e vias biliares; Síndromes clínicas cirúrgicas do intestino delgado, cólon e reto; Síndromes clínicas cirúrgicas do pâncreas; Abdômen agudo; Hérnias; Infecções das partes moles; Síndromes clínicas cirúrgicas de tireoide e paratireoides; Tratamento cirúrgico da obesidade; Bases da cirurgia oncológica; Tumores cutâneos; Tumores ginecológicos; Tumores mesenquimais; Abdômen agudo pediátrico; Queimaduras; Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos; Síndromes clínicas cirúrgicas de traqueia, pulmão, pleura e mediastino; Síndromes clínicas cirúrgicas da coluna vertebral; Síndromes clínicas cirúrgicas do sistema nervoso central; Urgências oftalmológicas; Tratamento de luxações e fraturas; Síndromes clínicas de ouvido, nariz e garganta; Síndromes clínicas benignas e malignas de cólon e reto; Disfunção erétil; Hiperplasia de próstata; Incontinência urinária; Infecção do trato urinário; Infertilidade masculina; Litíase urinária; Neoplasias do trato geniturinário.

PEDIATRIA

Conhecimentos Específicos: Crescimento e desenvolvimento; Imunizações; Cardiopatias congênitas; Síndromes clínicas de Kawasaki; Endocardite infecciosa; Insuficiência cardíaca; Sopro cardíaco; Abdômen agudo na criança; Acidentes com animais peçonhentos; Afogamento; Anafilaxia; Cetoacidose diabética; Cianose; Crise convulsiva; Desidratação; Distúrbios eletrolíticos; Insuficiência respiratória; Intoxicações exógenas; Diabetes melito; Distúrbios da diferenciação do sexo; Distúrbios do metabolismo do cálcio, do fósforo e do magnésio; Síndromes clínicas da tireoide; Hiperplasia congênita das suprarrenais; Hipoglicemia; Obesidade; Alergia ao leite de vaca; Constipação; Diarreias: aguda, persistente ou crônica; Síndromes clínicas celiaca; Síndromes clínicas inflamatória intestinal; Síndromes clínicas pépticas e de

refluxo gastroesofágico; Síndromes clínicas hepáticas; Dor abdominal; Pancreatites; Síndrome do intestino curto; Insuficiência cardíaca; Insuficiência hepática; Insuficiência renal; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Síndromes clínicas exantemáticas; Síndromes clínicas sexualmente transmissíveis; HIV/AIDS; Imunodeficiências;

Linfonodomegalias; Parasitoses; Tuberculose; Glomerulopatias; Hematúria; Hipertensão arterial; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal; Litíase urinária; Tubulopatias; Cefaleias; Distúrbios do sono; Distúrbios paroxísticos não epiléticos; Epilepsia; Infecções do sistema nervoso central; Transtornos do desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Avaliação do estado nutricional; Desnutrição; Distúrbios do apetite; Anemias; Síndromes clínicas falciformes; Leucemias e linfomas; Púrpuras; Tumores sólidos; Adenoamigdalites; Estridor; Otites; Rinossinusites; Bronquiolite viral aguda; Derrames pleurais; Fibrose cística; Infecções de vias aéreas superiores; Pneumonias; Artrites; Dores nos membros; Febre reumática; Saúde Mental na criança; Asfixia perinatal; Assistência na sala de parto; Distúrbios metabólicos; Distúrbios respiratórios; Síndromes clínicas hemorrágicas; Icterícia; Infecções congênicas (STORCH); Prematuridade; Triagem neonatal; Adolescente em situação de risco; Gestação e anticoncepção; Sexualidade.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Conhecimentos Específicos: Abortamento; Amamentação; Anemias na gestação; Assistência ao recém-nascido na sala de parto; Assistência ao trabalho de parto e cesariana; Assistência pré-natal; Avaliação da saúde fetal; Coagulação e distúrbios da coagulação; Diabetes e outras Síndromes clínicas endocrinológicas na gestação; Distocias em obstetrícia; Síndrome clínica hemolítica perinatal; Síndromes clínicas hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial; Síndrome clínica trofoblástica; Síndromes clínicas cardiopulmonares na gestação; Síndromes clínicas dermatológicas na gestação; Síndromes clínicas hepatobiliares na gestação; Síndromes clínicas reumatológicas; Gestação ectópica; Gestação múltipla; Gestação póstermo; Hemorragia anteparto e pós-parto; Hemoterapia; Indução do parto; Infecção intra-amniótica; Infecções pré-natais e perinatais; Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso; Medicina fetal; Nascimento pré-termo; Parto disfuncional; Puerpério; Ruptura prematura de membranas; Trauma na gestação; Tromboembolia; Amenorreia; Anatomia do abdômen e da pelve; Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos; Anticoncepção; Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce; Avaliação pré e pós-operatória em cirurgia ginecológica; Ciclo menstrual normal; Cirurgia ginecológica e endoscópica; Climatério e osteoporose; Distopias do trato genital; Síndromes clínicas inflamatória pélvica; Dor pélvica crônica; Drenos, sondas e cateteres; Endometriose; Estados intersexuais; Ginecologia infantopuberal; Incontinência urinária; Infecções sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Lesões pré-malignas e malignas de vulva e vagina; Neoplasia de mama: diagnóstico e tratamento; Neoplasias benignas e malignas de colo uterino; Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino; Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas; Síndromes clínicas benignas e malignas de mama; Sangramento uterino anormal; Sexualidade humana; Síndrome pré-menstrual; Ultrassonografia; Urgências ginecológicas; Violência sexual contra a mulher; Vulvovaginites.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia clínica: Incidência, prevalência, coeficientes de mortalidade e letalidade, distribuição, cálculo e técnicas de amostragem, teste de hipóteses; Análise crítica de artigos científicos; Revisão sistemática da literatura, e metanálises; Testes diagnósticos. Curvas de tendências de saúde/Síndromes clínicas da população brasileira; Vigilância epidemiológica; Indicadores de saúde. Políticas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Saúde Suplementar; Força de trabalho e financiamento em saúde. Qualidade em saúde. Sistemas de informação em saúde. Dados secundários em saúde. Qualidade e segurança do paciente; Saúde, trabalho e ambiente; Síndromes clínicas relacionadas com o trabalho; Riscos ocupacionais. Segurança do trabalho e acidentes do trabalho; História natural das Síndromes clínicas e prevenção. Exames periódicos de saúde. Modelos assistenciais; Cuidados primários. Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a Medicina de Família e Comunidade. Atenção humanizada, Integral e interprofissional. Redes integradas de atenção à saúde; Ética em Saúde.

As Habilidades e Atitudes constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN do curso de graduação em Medicina passíveis de avaliação em prova teórica.



Universidade Federal
de São João del-Rei

COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE 14
SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

* Inscrição para o Programa de Residência: <input type="checkbox"/> MFC <input type="checkbox"/> CM			
1. Dados Pessoais			
Nome completo:			
RG:	Órgão emissor:	Data / emissão:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de nascimento:	Estado civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	CPF:	
Título de Eleitor nº:	Nº Passaporte:	País emissor:	Cert. Reserva:
2. Endereço Residencial			
(Rua / Av.)			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fones:	E-mail:	
3. Informações Acadêmicas			
Curso de Graduação:			
Instituição de Ensino:			Ano:
4. Informações profissionais			
Número do registro no Conselho Regional de Medicina - MG		Nº:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.			
São João del Rei: ____/____/2022 Assinatura do candidato: _____			
PARA USO DA SECRETARIA			
Documentos apresentados	Documento de identidade () Carteira de Identidade (RG) () Carteira Nacional de Habilitação () Carteira de Trabalho () Carteira funcional expedidas por órgão público	() Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares () Carteira de Registro Profissional	
	Titulação – Graduação () Diploma de Graduação () Certidão de conclusão da graduação () Declaração de previsão de conclusão do curso	Pagamento da Inscrição () Via Boleto	
São João Del Rei ____ / ____ / ____			
Assinatura do responsável da Secretaria da COREME/Pós-graduação:			

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DESTES
EDITAIS**

Declaro que estou ciente e aceito as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Público para Seleção e Admissão DE MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UFSJ PARA O ANO LETIVO DE 2023, bem como estou ciente do calendário do processo seletivo, dos meios estabelecidos para a divulgação dos resultados, dos meus direitos e das exigências expressas para plena participação neste processo seletivo e matrícula como Residente de Medicina de Família e Comunidade na Universidade Federal de São João Del-Rei.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato(a)



ANEXO IV

TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens Analisados no Currículo	Observações	Pontuação
<ul style="list-style-type: none">• Publicações em revistas nacionais e internacionais indexadas.• Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster.	Tema MFC/APS A) 0,4 por trabalho. B) 0,4 por pôster. C) 0,4 por tema livre. D) 0,5 publicação em revista e/ou livro Demais temas A) 0,3 por trabalho. B) 0,3 por pôster. C) 0,3 por tema livre. D) 0,4 publicação em revista e/ou livro	
		Máximo 2,0 pts
<ul style="list-style-type: none">• Estágio extracurriculares• Atividades de extensão (18 semanas)• Pet-saúde• Representação estudantil (diretório acadêmico, Denem ou coordenador em liga estudantil)• Residência médica ou pós-graduação em medicina	Estágio em APS 0,5 Demais estágios 0,4 Representação Estudantil 0,5	
		Máximo 1,5 pts
<ul style="list-style-type: none">• Monitorias,• Iniciação científica• Atividades de pesquisa.	Atividades em MFC/APS 0,5 Demais 0,4	
		Máximo 1,5 pts
<ul style="list-style-type: none">• Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse médico.• Participação como membro de liga.	Eventos, Liga ou cursos em MFC/APS 0,4 Demais 0,2	
		Máximo 2,0 pts
<ul style="list-style-type: none">• Organização de eventos científicos,• Participação em mesas redondas• Direção de Ligas acadêmicas,• Aprovação em cursos de suporte avançado à vida.	Organização ou Direção de Ligas em MFC/APS 0,4 Demais 0,2	
		Máximo 2,0 pts

<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento de língua estrangeira 	<p>Leitura, escrita e fala Comprovação com certificado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proficiência 1,0 • Cursos de línguas (min. 360hs e/ou 6 semestres – nível Avançado) 0,8 	
		Máximo 1,0 pts
Total		
		Máximo 10,0 pts

Declaro verídica as informações descritas acima e, conforme descrito neste edital, todos os documentos comprobatórios das pontuações descritas acima serão anexados no momento da inscrição.

São João Del Rei, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU PARA
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA -
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, CAMPUS DOM BOSCO.

EDITAL N.º 001 de 23/12/2022

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ N.º DO EDITAL: _____

CARGO: _____

NOME E CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ATESTADO MÉDICO: _____

N.º DO CID: _____ DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO MÉDICO _____

CONDIÇÃO: () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () PESSOA SEM DEFICIÊNCIA

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência no ato de inscrição, para concorrer à reserva de vagas, deverá comprovar através de Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada), a deficiência que apresenta.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá enviar obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faped.concurso@faped.org.br, até 13/01/2023:

- o **Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência. **Documento de Identificação e CPF, digitalizados e o requerimento específico preenchido, conforme modelo disponibilizado no site da FAPED.**

SOLICITO ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL: SIM () NÃO ()

Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo disponibilizado no site da FAPED, e enviá-lo até 13/01/2023 para o endereço eletrônico faped.concurso@faped.org.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades. Observação: No campo “Assunto” do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir “Atendimento Especial”, seu nome completo e o número de sua inscrição.

Solicito atendimento e/ou condição especial para a realização da PROVA OBJETIVA, apresentando o **ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada)** que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessito.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- () Amamentação
- () Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- () Braille
- () Intérprete de Libras
- () Ledor
- () Prova ampliada (especificar fonte)
- () Fácil Acesso ou Sala Térrea
- () Tempo Adicional (conforme Edital)
- () Outros tipos de Atendimento Especial (descrever abaixo e justificar)

Obs. É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID, junto a este requerimento.

São João Del Rei, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato